



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 12/02/2026

Severino F. de S. Silva
Presidente

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Requerimento nº 039/2026.

Requeiro a Mesa após ouvir este digno plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, para que o Exmo. Prefeito do Município de Vertente do Lério, o Senhor **HISTENIO SALES**, no uso de suas atribuições legais que juntamente a **Secretaria de Saúde** que adote as providências necessárias para viabilizar o pagamento do adicional de insalubridade aos **Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, conforme a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, venho hoje à Tribuna desta **Casa Legislativa**, para solicitar, do Prefeito do Município de Vertente do Lério, o Senhor **HISTENIO SALES** que no uso de suas atribuições legais e juntamente com a secretaria de saúde, adote as providências necessárias para viabilizar o pagamento do adicional de insalubridade aos **Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, conforme a legislação vigente.

Os ACE exercem atividade essencial na prevenção e no controle de doenças como dengue, chikungunya, zika e leishmaniose, estando expostos a agentes biológicos, produtos químicos e ambientes insalubres durante o exercício de suas funções.

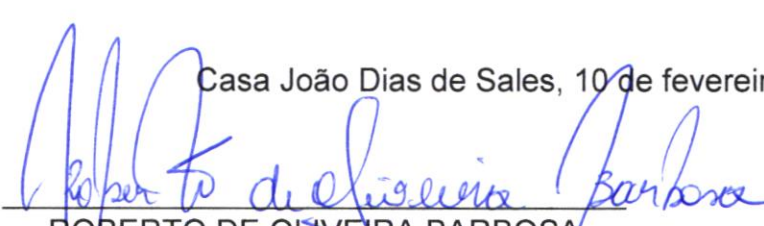
A Constituição Federal e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-15, asseguram o direito ao adicional de insalubridade aos trabalhadores expostos a condições nocivas à saúde.

Diante dos riscos inerentes à função e da relevância do serviço prestado à população, faz-se necessária a adoção de medidas pelo Poder Executivo para garantir o cumprimento da lei e a valorização dos Agentes de Combate às Endemias.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e o compromisso da gestão municipal para o atendimento da presente solicitação.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Prefeito do Município, informando a ele todo teor deste Requerimento.

Casa João Dias de Sales, 10 de fevereiro de 2026.


ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
VEREADOR

